



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUIZ ALVES

CNPJ: 19.578.710/0001-21
Endereço: Rua Erich Gielow, 35 - Centro
CEP: 89128-000 Telefone: (47) 3377-8650

Pregão presencial

7/2020

Número Processo: 11/2020

Data do Processo: 13/07/2020

Objeto do Processo: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE QUE FREQUENTARÃO A CRECHE (ATUALMENTE EM CONSTRUÇÃO - OBRA PAR Nº 1017119) SITUADA NA RUA FRANCISCO SCHMITZ, BAIRRO BRAÇO ELZA, NESTE MUNICÍPIO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 1/2020

Apresentou(aram) envelope(s) o(s) licitante(s):

ADL COMERCIAL EIRELI 15.267.298/0001-78
MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA 02.459.406/0001-62
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 15.275.465/0001-22
NORMELIA LOTTERMANN 20.132.150/0001-66

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, RESTAM EVIDENCIADAS QUE TODAS AS DETERMINAÇÕES REFERENTES À PREVENÇÃO DA COVID-19 FORAM CUMPRIDAS. ADENTRANDO-SE À FASE DE CREDENCIAMENTO, AS EMPRESAS ADL COMERCIAL EIRELI, NORMELIA LOTTERMANN, MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA E MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP RESTARAM CREDENCIADAS, CONFORME EDITAL, SENDO REPRESENTADAS. SEM MAIS RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE À FASE DE PROPOSTAS. ABERTOS OS RESPECTIVOS ENVELOPES, FORAM FEITAS VISTAS E RUBRICAS ÀS PROPOSTAS, VERIFICANDO-SE A REGULARIDADE E ESPECIFICAÇÕES, CONFORME ANEXO I E SUAS OBSERVAÇÕES. APÓS, PROSSEGUIU-SE À NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, EVIDENCIANDO LANCES SUCESSIVOS A DETERMINADOS ITENS. NESTE SENTIDO, DECLARAM-SE VENCEDORES, AS EMPRESAS ADL COMERCIAL EIRELI, NORMELIA LOTTERMANN, MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA E MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. VALE RESSALTAR QUE OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS NORMELIA LOTTERMANN E MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA AUSENTARAM-SE AO FINAL DA FASE DE LANCES. SEM MAIS RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. DEPOIS DE VISTAS E RUBRICAS, VERIFICOU-SE NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NORMÉLIA LOTTERMANN QUE, A CND ESTADUAL ESTAVA VENCIDA. EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES, TODAS REVELAM-SE CONDIZENTE COM AS NORMAS EDITALÍCIAS. EM RELAÇÃO AO SUBITEM 9.4, FORA REALIZADA CONSULTA NOS REFERIDOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, SEM QUE NENHUM IMPEDIMENTO TENHA SIDO CONSTATADO, INCLUSIVE, FORAM EMITIDAS AS SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES. NÃO HÁ OUTRA MENÇÃO POR QUAISQUER OUTROS MOTIVOS. NESTE SENTIDO, O PREGOEIRO CONCEDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO, PARA QUE A EMPRESA NORMELIA LOTTERMANN APRESENTE A REFERIDA CERTIDÃO. ASSIM, FICA CONDICIONADA À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, A APRESENTAÇÃO DA SUPRAMENCIONADA CERTIDÃO. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICAÇÃO AOS ATOS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

JOÃO DEVLART BRONDI DOS SANTOS
PREGOEIRO(A)

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES
PREGOEIRO

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER
MEMBRO

GABRIEL ELIAS DA SILVA
MEMBRO

Representante(s):

ADL COMERCIAL EIRELI
(ADEMIR LAURINDO)

MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
(EDISON LUIS MAYRER)

Representante(s):

NORMELIA LOTTERMANN

(LEANDRO ALBERTO KERBER)

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

(EVANDRO DA SILVA)

Evandro da Silva